

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2019 CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/ANA/2011 BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 111, de 13 de abril de 2010, delegou competência para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

#### II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, celebrado em 27 de janeiro de 2011, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

#### III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 31 de janeiro de 2020, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao Exercício 2019, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

#### IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 008, de 17 de fevereiro de 2020, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

## V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

### INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ OU DA CONTRATADA**

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

### INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2A – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL**

#### 2.A.1 – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2021-2024

- Esta meta não se aplica para o exercício de 2019.

#### 2.A.2 – Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis

*(Identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na bacia, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Recursos Hídricos da bacia)*

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

#### 2.A.3 – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.



➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2B – ATUAÇÃO DO CBH/ED EM SITUAÇÕES CRÍTICAS**

**2.B.1 – Relatório de Situação das Bacias PCJ simplificado**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2C – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DAS BACIAS PCJ**

**2.C.1 – Relatório bianual de avaliação da execução das ações previstas no Plano com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes sob domínio da ED**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%).**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de **70%** de desembolso anual (referente ao Exercício 2019). O valor de desembolso alcançado foi de **241%** onde, mais uma vez, ultrapassou significativamente tanto a meta projetada para 2019 como aquela projetada para o horizonte final do contrato de gestão (2020) que é de 75%.
- **COMENTÁRIO 2:** conforme registrado nos relatórios anteriores, a meta estabelecida tem sido pouco desafiadora frente à capacidade administrativa e operacional da ED.
- **RECOMENDAÇÃO 1:** recomendamos que, quando da renovação do contrato, a CACG/ANA avalie se a meta para o indicador de desembolso anual está coerente com o total de ações previstas no PAP para o respectivo ano. E, também, com o desempenho histórico e tendencial que a ED tem apresentando, de modo que os desembolsos previstos sejam mais aderentes à referida curva de tendência. Além disso, que os valores a serem estabelecidos se constituam de fato em desafios a serem alcançados pela Entidade Delegatária.
- **RECOMENDAÇÃO 2:** recomendamos à CACG/ANA que, quando da renovação do contrato, formule estratégias e estude indicadores e metas no contrato de gestão de modo a induzir a ED a ter ganhos de eficiência/efetividade. Além de induzir esta entidade a alcançar e manter efetiva sustentabilidade financeira, com vistas a tornar a ED independente da necessidade de repasses da ANA para despesas de custeio.

- RECOMENDAÇÃO 3: tendo em vista a perspectiva de término da vigência do presente contrato de gestão e em função da separação que a legislação de recursos hídricos impõe entre os recursos de custeio e o de financiamento, recomendamos que as partes envolvidas no contrato analisem a pertinência de incluir metas de ‘desembolso’ separadas entre aquelas de ‘financiamento’ de projetos e ações na bacia e as de ‘custeio’ administrativo da ED. Notadamente no caso desta última, que historicamente tem sido um significativo gargalo para a implantação de entidades delegatárias em geral e que tem exigido um permanente controle, sob pena de inviabilizar o apoio administrativo das EDs nas bacias hidrográficas.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%).**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: similar à meta do critério de avaliação 3A, a meta estabelecida tem sido pouco desafiadora frente à capacidade administrativa e operacional da ED.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C - AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS**

- Este critério de avaliação não se aplica para o exercício de 2019.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3D – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- RECOMENDAÇÃO: tendo em vista a natureza dessa atividade ser tipicamente informacional e não-regulatória, além do fato de já estar incorporada à rotina da ED sem que para isso tenha que realizar significativos esforços de natureza técnica ou de impacto financeiro e administrativo, recomendamos que o referido atendimento seja incorporado no futuro aditivo ao contrato de gestão como uma obrigação contratual e não como uma meta.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3E – CADASTRO DE USUÁRIOS.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- RECOMENDAÇÃO: ressalta-se que esta meta se refere somente aos usuários em rios de domínio da União. Nesse sentido, resgatando os princípios que motivaram a criação dessa meta e, aproveitando o advento da formulação de um novo termo aditivo ao contrato incluindo a revisão das metas, recomendamos que a ANA envide esforços no sentido de definir protocolos de acesso ao sistema de cadastro de usuários de modo a efetivamente delegar à ED a operação e manutenção do cadastro de usuários. A

implementação dessa iniciativa ajudaria a aproximar a ED dos usuários e propiciaria celeridade na solução de eventuais problemas de inconsistência cadastral, além de reforçar o princípio da descentralização da gestão dos recursos hídricos.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3F - PROPOSIÇÃO AO COMITÊ DE NOVOS VALORES A SEREM COBRADOS**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**INDICADOR 4 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4A – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**1 - Criar portal para acompanhamento via WEB**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** o grande desafio do sistema deverá ser dar carga do conjunto de projetos e ações contratadas e em contratação. Sugere-se que comecem pelos atuais projetos e, gradativamente, alimentem o sistema com os projetos já concluídos de modo a incorporar a ferramenta na rotina de trabalhos dos funcionários.
- **COMENTÁRIO 2:** tendo em vista possibilitar o uso do sistema para fins gerenciais, consideramos importante que, no futuro, a ED implemente no sistema a possibilidade de gerar relatórios.
- **RECOMENDAÇÃO:** nesse contexto, tendo em vista o término da vigência do atual contrato e a perspectiva de sua renovação ou do advento de um novo contrato, recomendamos que no futuro Plano de Trabalho relativo às metas, que sejam previstas ferramentas e funcionalidades no referido sistema de modo a estimular o seu progressivo desenvolvimento.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4B – IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL**

**3 - Finalização da implantação do sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.



➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4C – IMPLANTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO 9001**

**1 - Elaboração de termo de referência para implantação de ISO 9001 na Agência das Bacias PCJ.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**2. Realização de licitação para contratação da ISO 9001.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4.D – IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA E SISTEMA PARA APURAÇÃO DO CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADES – CUSTEIO ABC**

**1 - Elaboração de termo de referência para contratação de empresa especializada para definição da metodologia do custeio baseado em atividades da Agência das Bacias PCJ.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL**

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A – AVALIAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA PELOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ**

**1 - Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Delegatária no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos COMITÊS PCJ**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou PARCIALMENTE a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida foi obter a nota 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média da pontuação de todos os questionários foi de 9,1. Portanto, aplicando-se o critério previsto no Contrato de Gestão (*“o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros dos COMITÊS PCJ”*) resultou no atingimento de nota inferior à meta.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5B – ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS COMITÊS PCJ**

**1 - Elaboração de TR e contratação de consultoria especializada para elaboração de planejamento estratégico dos Comitês PCJ**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

#### **➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5C – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE MÍDIA DOS COMITÊS PCJ E DA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**

**1 - Elaboração do plano de ação de comunicação para fortalecimento das relações dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ com usuários pagadores das cobranças federal, estadual paulista e estadual mineira e sociedade civil**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

### **VI – RECOMENDAÇÃO**

6. O Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão é um instrumento fundamental para orientar em detalhes o escopo e o detalhamento referente ao alcance das metas estabelecidas pela contratante em comum acordo com as demais partes signatárias. Nesse sentido, tendo em vista minimizar a subjetividade em relação ao alcance das metas e propiciar maior segurança técnica e formal para os responsáveis pelo seu cumprimento, esta Comissão considera oportuna uma profunda revisão no referido Manual tendo em vista que após 14 anos a maioria dos tópicos ali abordados perderam o objeto (Resolução ANA n° 451, de 27 de outubro de 2006). E, atualmente, pouco tem auxiliado na implementação das metas por parte das entidades delegatárias e dos comitês de bacia; assim como, na avaliação desta CAv quanto ao seu cumprimento.

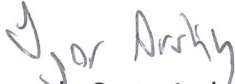
### **VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

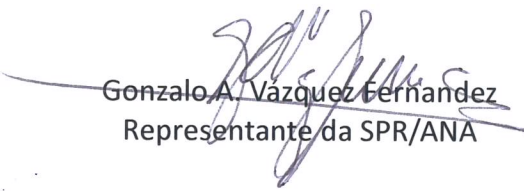
7 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIAS PCJ							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - 2020 Ano-base 2019 -					
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê ou da contratada	10,0	1	10,0	1	9,9	ÓTIMO
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – Plano de Aplicação Plurianual (2. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis; 3. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas)	10,0	4	10,0	2		
	2B – Atuação do CBH/ED em situações críticas (1. Relatório de Situação das Bacias PCJ simplificado)	10,0	2				
	2C – Implementação do Plano das Bacias PCJ (Relatório bianual de avaliação da execução das ações previstas no Plano com recursos da cobrança)	10,0	4				
3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	3	10,0	3		
	3B – Índice de desembolso acumulado	10,0	2				
	3C – Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA	1				
	3D – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1				
	3E – Cadastro de Usuários	10,0	1				
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	4A – Criação e manutenção de portal para acompanhamento via WEB da aplicação dos recursos	10,0	3	10,0	2		
	4B – Cadastro de usuários (1. Elaboração TR implantação do Projeto ED Digital – Papel Zero; 2. Contratação de empresa e início de implantação do Projeto ED Digital na Agência das Bacias PCJ)	10,0	3				
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos Comitês PCJ	9,1	4	9,6	2		
	5B – Elaboração de planejamento estratégico dos Comitês PCJ	10,0	3				
	5C – Implementação de ações do Plano de mídia dos Comitês PCJ e da Agência das Bacias PCJ	10,0	3				


8 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.


Brasília/DF, 02 de março de 2020.

  
Igor da Costa Arsky  
Representante da SEGES/MP

  
Gonzalo A. Vázquez Fernández  
Representante da SPR/ANA

Gonzalo Álvaro Vázquez Fernández  
Especialista em Geoprocessamento  
SPR-ANA

  
Mirela Garaventa  
Representante do MDR

  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAS/ANA  
Coordenador CAV